LEI MUNICIPAL Nº 4.066, DE 05/10/2016

Denomina de Praça Rafael Felício Gonçalves a praça pública situada na confluência da Avenida Órion com a Rua C no bairro Cidade Nova.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Praça Rafael Felício Gonçalves a praça pública situada na confluência da Avenida Órion com a Rua C no bairro Cidade Nova.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 5 de outubro de 2016.

Paulo Augusto Malta Moreira
Prefeito Municipal

Maria do Carmo Santos
Secretária Municipal de Governo

- Autor(es): Valmir Moisés de Souza Luciano (PT)/ PL nº 13 aprovado em 22.09.2016
- Publicada em: 05/10/2016